

TERMO ADITIVO Nº 179/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017, Processo Administrativo nº 090/2017, Pregão Presencial nº 040/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira à mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº 261, Centro, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Robson Pereira da Costa 92921817691**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 31 de dezembro de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 3,22 conforme INPC, ou seja R\$78,25 (setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) passando de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), para R\$2.508,25 (dois mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$30.099,00 (trinta mil noventa e nove reais).**

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Man. Ativ. do CRAS /Assistência Social – Out. Serviço Pessoa Física	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.36.99
Man. Ativ. do CRAS /Assistência Social – Out. Serviço Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 24 de dezembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Robison Pereira da Costa
Robison Pereira da Costa 92921817691
Contratado